

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul Poder Executivo

DECRETO Nº 941/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Japorã-MS, com suas devidas representatividades.

I - Poder público executivo Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL

- Secretaria de Adm. Planejamento Des. Econômico e Turismo WALTER JOSÉ DA SILVA
- Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente MILTON RODRIGUES JUNIOR
- Secretaria de Infraestrutura POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
- Secretaria de Finanças
 MARLI VIEIRA FERRO
- Assessoria Jurídica MARCELO ANTÔNIO BALDUINO
- Secretaria de Educação NIVALDO DIAS LIMA
- Secretaria de Saúde PAULO CESAR FRANJOTTI
- 8. Secretaria de Assistência Social e Habitação RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ
- 9. Um representante da Secretaria de Esporte Juventude Cultura e Lazer RICHARDSON PRATES
- II Poder Público Estadual
- Representante do DETRAN/MS CÉLIO EVARISTO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul Poder Executivo

III - Poder Público Legislativo

Câmara Municipal

ARLENE TERESINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE e JEZUEL RODRIGUES

IV – Sociedade Civil Organizada1. Clube de Mães de JaporãROSELI APARECIDA PINI

- 2. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais CARLOS DAMACENO
- Representante de Moradores VANDERSON DA COSTA CRUZ ZELOIR DE OLIVEIRA
- Representante da Associação dos Universitários EDSON ANTONIO DA SILVA - UNIPAR

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Japorã- MS.

Parágrafo Único - Fica o Srº. WALTER JOSÉ DA SILVA, representante da Secretaria de Adm. Planejamento Des. Econômico e Turismo, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Japorã – MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos Código Identificador:600C6BAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 940/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES PARA INTEGRAREM O CMCJ -CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, que trata do CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

Considerando que o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã; é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando ainda a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, para comporem o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã, na condição de membros Titulares, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

WALTER JOSÉ DA SILVA GABRIEL JOSÉ KLASMANN RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ ARLENE TERESINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE JEZUEL RODRIGUES

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CARLOS DAMACENO
NEULANDIA SALETE BRIZOLA
ROSELI APARECIDA PINI
ANTONIO CLEMENTE CORRÊIA
EDSON ANTONIO DA SILVA
VANDERSON DA COSTA CRUZ
POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
VANDERSON DA COSTA CRUZ
ZELOIR DE OLIVEIRA

- Art. 2°. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início em 15/07/2014 e término em 17/07/2015, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.
- Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CMCJ Conselho Municipal da Cidade de Japorã é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 4°.** O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal n° 214, de 17 de agosto de 2013 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.
- **Art. 5º.** O CMCJ Conselho Municipal da Cidade de Japorã, nomeado por este Decreto, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento

Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua posse, em consonância com a Lei Municipal.

- **Art.** 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Thatiane vaz Martins Código Identificador: A42E1026

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 941/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

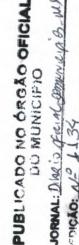
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- **Artigo 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo PDP, do Município de Japorã-MS, com suas devidas representatividades.
- I Poder público executivo Municipal
- 1. Secretaria de Adm. Planejamento Des. Econômico e Turismo WALTER JOSÉ DA SILVA
- 2. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente MILTON RODRIGUES JUNIOR
- Secretaria de Infraestrutura POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
- 4. Secretaria de Finanças MARLI VIEIRA FERRO
- 5. Assessoria Jurídica MARCELO ANTÔNIO BALDUINO
- Secretaria de Educação NIVALDO DIAS LIMA
- 7. Secretaria de Saúde PAULO CESAR FRANJOTTI
- 8. Secretaria de Assistência Social e Habitação RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ
- Um representante da Secretaria de Esporte Juventude Cultura e Lazer
 RICHARDSON PRATES

II – Poder Público Estadual 1. Representante do DETRAN/MS CÉLIO EVARISTO DE OLIVEIRA



III – Poder Público Legislativo 1. Câmara Municipal ARLENE TERESINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE e JEZUEL RODRIGUES

IV – Sociedade Civil Organizada
 1. Clube de Mães de Japorã
 ROSELI APARECIDA PINI

- 2. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais CARLOS DAMACENO
- 3. Representante de Moradores VANDERSON DA COSTA CRUZ ZELOIR DE OLIVEIRA
- 4. Representante da Associação dos Universitários EDSON ANTONIO DA SILVA UNIPAR

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Japorã-MS.

Parágrafo Único - Fica o Sr°. WALTER JOSÉ DA SILVA, representante da Secretaria de Adm. Planejamento Des. Econômico e Turismo, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Japorã – MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Thatiane vaz Martins Código Identificador:5E23CB9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2832/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2014

O MUNICIPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora do RG n.º 132876 SSP/MS e CPF n.º 637.258.941-91, residente e domiciliado na Rua General Câmara e, Nº 241, Centro, Miranda-MS, torna público que em 09 de Julho de 2014, procedeu a contração da empresa GRÁFICA E EDITORA ALVORADA LTDA, para Aquisição de livros didáticos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando o fomento da educação e cultura nos termos da Carta Política Brasileira. O Valor da contratação é de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 09 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY Prefeita Municipal Publicado por: Marcos Nemézio Código Identificador:EB9DFC54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 1115 DE 18/06/2014.PORTARIA Nº 589, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, artigo 10 da Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 162 de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao quadro da Prefeitura, com efeito a contar da data mencionada.

SERVIDOR	CARGO	DATA	Grat. %
Arthur Maciel Bezerra Junior	Gerência de Prog. e Projetos da Saúde	16/06/2014	45
Silvana de Assis Selva	Gerente de Equipe Agend. e Regulação	16/06/2014	80
Elisana de Quadros Sott Braz	Gerencia de Prog. e Projetos de Meio Ambiente	12/06/2014	45
Silvana da Silva	Gerencia de Prog. e Projetos de Receitas	02/06/2014	45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de junho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS Prefeito

Publicado por: Cleonice Gonçalves de Lima Código Identificador: A5576ECE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/2014

<u>Partes</u>: O Município de Naviraí - MS e a ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT.

Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.

Objeto: concessão de recurso para ser aplicado na realização da 3ª etapa do Campeonato Estadual de Karatê Kyokushinkaikan, a realizar-se nos dias 19 e 20 de julho de 2014, para a confecção de cartazes, aquisição de troféus e fornecimento de alimentação para os atletas participantes.

<u>Dotação Orçamentária:</u> Orçamento da Gerência de Esporte e Lazer, através da seguinte dotação orçamentária: 15.01.27.811.0519.2.025-33.90.42

Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura com eficácia a partir da publicação, com término em 30 de agosto de 2014, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.

<u>Do Valor</u>: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, devendo ser repassado à CONVENENTE, no mês de julho de 2014.

<u>Publicação</u>: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.

Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.

Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município e Magda Patrícia S. Duarte – pela Associação Combat Sport Fight; e Paulo Henrique Bostolusso Sampaio – pela interveniente.